UNI PROCESSUS centro universitário

ISSN: 2675-6595

RESENHA

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:
https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index

Resenha do artigo intitulado "Influência da prova pericial em sentenças judiciais de casos definidos na Lei de Drogas em Aracaju entre 2012 e 2018"[1]

Review of the article entitled "Influence of expert evidence on judicial sentences in defined cases in the Drug Law in Aracaju between 2012 and 2018"

ARK: 44123/multi.v6i11.1416

Recebido: 11/12/2024 | Aceito: 26/03/2024 | Publicado *on-line*: 30/04/2025

Ellen Corte Real Souza do Nascimento[2]
https://orcid.org/0009-0003-3200-9931
http://lattes.cnpq.br/1614743097853749
UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: ellensouza762@gmail.com

Emanuel Ferreira da Câmara[3]
https://orcid.org/0009-0003-5144-7929
http://lattes.cnpq.br/3929503810751089
UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: emanuelcamara_2000@hotmail.com

Gabrielle Raissa Soares Pessoa[4]
https://orcid.org/0009-0007-6551-5602
http://lattes.cnpq.br/3848133828663522
UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: gabrielleraissa04@gmail.com

Jacqueline Stephane Alves Gomes da Silva[5]
https://orcid.org/0009-0001-3211-4649
http://lattes.cnpq.br/0444619392433664
UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil
E-mail: jacquelinesilva10@hotmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Influência da prova pericial em sentenças judiciais de casos definidos na Lei de Drogas em Aracaju entre 2012 e 2018". Este artigo é de autoria de: E.G. Lima Neto e D.F.L. Albano. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico "Revista Brasileira de Criminologia", no Vol. 9, n. 2, jan.-jun., 2020.

Palavras-chave: Distinção entre usuário e traficante. Lei de Drogas. Perícia técnica. Prova Pericial. Sentença judicial.

[1] Resenha de aproveitamento da disciplina *TC* (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do *Centro Universitário Processus – UniProcessus*, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Danilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por Letícia Rabelo Leite.
[2] Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.
[3] Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.
[4] Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.
[5] Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract
This is a review of the article entitled "Influence of expert evidence on judicial sentences in cases defined in the Drug Law in Aracaju between 2012 and 2018". This article was authored by: E.G. Lima Neto and D.F.L. Albano. The article reviewed here was published in the journal "Revista Brasileira de Criminologia", in Vol. 9, n. 2, Jan.-Jun., 2020.

Keywords: *Drug Law. Expert Test. Distinction between user and dealer. Judicial sentence. Technical expertise.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Influência da prova pericial em sentenças judiciais de casos definidos na Lei de Drogas em Aracaju entre 2012 e 2018". Este artigo é de autoria de: E.G. Lima Neto e D.F.L. Albano. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico "Revista Brasileira de Criminologia", no Vol. 9, n. 2, jan.-jun., 2020.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

O primeiro autor deste artigo é Epaminondas Gonzaga Lima Neto. Possui graduação em Direito e Engenharia Química pela Universidade Federal de Sergipe, bem como Mestrado em Ciências e Engenharia de Petróleo pela Universidade Estadual de Campinas/SP. Currículo Lattes disponível em: http://lattes.cnpq.br/0470593153212376.

A segunda autora deste artigo é Denise Fontes Leal Albano. Possui mestrado em Direito pela Universidade Federal da Bahia e doutorado pela Universidade Federal de Pernambuco. Currículo Lattes disponível em: http://lattes.cnpq.br/5212238578148260.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, conclusões e referências. O desenvolvimento do artigo é dividido em: Amostra e metodologia de análise (com os subtópicos específicos: Análise e Metodologia); Resultados; Análise quantitativa dos laudos; Análise da relevância dos laudos; e Análise da influência da prova pericial nas sentenças.

O artigo avalia a relevância da prova pericial em sentenças judiciais que utilizaram o procedimento especial da Lei de Drogas (BRASIL, 2006), entre 2012 e 2018, na Comarca aracajuense, mostrando que a relevância dos laudos periciais cresceu significativamente a partir de 2015, e que a prova pericial tem maior influência na Justiça Comum do que no Juizado Especial, especialmente em apreensões de grande quantidade de drogas.

O tema deste artigo é a influência da prova pericial em decisões de casos definidos na Lei de Drogas (BRASIL, 2006) em Aracaju entre 2012 e 2018, e foi discutida a questão da utilização de prova pericial nas decisões judiciais em casos que envolvem drogas no estado supracitado. O artigo partiu da hipótese de que a modernização e a qualificação dos laudos periciais aumentam sua influência nas decisões judiciais.

Neste artigo, o objetivo geral foi aferir a relevância da prova pericial em sentenças que se utilizaram do procedimento especial previsto na Lei de Drogas (BRASIL, 2006). Os objetivos específicos foram: examinar o impacto da renovação do

quadro de peritos oficiais na qualidade dos laudos produzidos, e avaliar como esses laudos são considerados e valorados nas sentenças judiciais.

A temática da pesquisa contou com a justificativa de que a modernização dos órgãos de perícia criminal e a qualificação dos peritos são essenciais para a produção de provas periciais com maior objetividade e credibilidade, influenciando diretamente nas decisões judiciais, especialmente em casos de drogas, em que a prova pericial é fundamental para diferenciar usuários de traficantes.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa foi empírica, com a análise de 70 sentenças judiciais prolatadas em Aracaju entre 2012 e 2018. Foram examinados 97 laudos periciais, adaptando-se a metodologia proposta com critérios específicos para a avaliação de laudos preliminares e definitivos.

Na introdução, esclarece-se que, nos últimos anos, os órgãos de Perícia Criminal no Brasil foram modernizados por meio de investimentos que melhoraram equipamentos e padronizaram procedimentos, visando maior objetividade e credibilidade nas provas periciais. Esse aprimoramento tornou os laudos mais influentes nas decisões judiciais, especialmente na aplicação da Lei de Drogas (BRASIL, 2006).

O artigo destaca que a prova pericial é fundamental no devido processo legal, fortalecendo o contraditório e a defesa. A autonomia dos peritos, garantida por lei, assegura que atuem com imparcialidade, contribuindo para a formação da convicção dos juízes.

O estudo empírico analisado avalia o influxo da prova pericial em sentenças judiciais relacionadas à Lei de Drogas (BRASIL, 2006), sublinhando a importância de laudos baseados em análises científicas rigorosas em oposição a conclusões subjetivas. O trabalho reforça a necessidade de qualificação contínua dos peritos para garantir a eficácia da justiça.

Em “Amostra e metodologia de análise”, referente à amostra, o artigo aponta que foram analisadas 70 sentenças judiciais proferidas na Comarca de Aracaju entre 2012 e 2018, período escolhido por coincidir com a renovação do quadro de peritos criminais na região. O estudo examinou o impacto dessa renovação na qualidade dos laudos periciais e sua influência nas decisões judiciais, especialmente em casos relacionados à Lei de Drogas (BRASIL, 2006). As sentenças analisadas envolveram a opinião de 25 magistrados e incluíram 97 laudos periciais, dos quais 60 foram elaborados por peritos oficiais.

Quanto à metodologia de análise, o estudo adotou uma metodologia adaptada para avaliar laudos periciais, usando critérios específicos e pesos atribuídos conforme a importância de cada variável. A análise distingue entre laudos preliminares e definitivos, com maior rigor nos últimos devido à sua complexidade. A metodologia assegura a qualidade e a confiabilidade dos laudos, essenciais para decisões judiciais, mas os autores apontam que é necessário cuidado para que não se simplifique demais a complexidade da prática pericial.

Nos “Resultados”, em relação à “Análise quantitativa dos laudos”, a análise dos laudos periciais indicou que a maioria das apreensões envolveu maconha, seguida por cocaína e crack. As apreensões concentraram-se principalmente em pequenas quantidades, geralmente até 100 gramas, o que reflete um padrão que denota o consumo pessoal.

Essa situação destaca a dificuldade na aplicação da Lei de Drogas (BRASIL, 2006) em um cenário desafiador para a Justiça, que precisa considerar a quantidade apreendida e o contexto ao aplicar sanções, evitando penalidades desproporcionais para infrações menores.

Aponta-se também o aumento de drogas sintéticas, que são menos frequentes nas apreensões, mas estão em crescimento e são pouco analisadas devido às limitações técnicas.

Segundo “Análise da relevância dos laudos”, desde 2015, os laudos periciais têm se tornado mais relevantes devido à entrada de peritos com maior qualificação técnica. Esse progresso é evidenciado por técnicas mais precisas e automatizadas para identificar substâncias como maconha, cocaína e crack, além da inclusão de registros gráficos, o que aumenta a confiabilidade e a transparência dos laudos.

No entanto, os autores pontuam que persistem desafios. A falta de uniformidade na assinatura dos laudos e a ausência de anexos fotográficos, além de atrasos na entrega dos laudos definitivos devido à alta demanda e ao baixo efetivo, comprometem a cadeia de custódia e a integridade das provas. Esses problemas indicam a necessidade de melhorias estruturais e operacionais para otimizar a produção de laudos periciais.

Em “Análise da influência da prova pericial nas sentenças”, a análise de 70 sentenças judiciais de Aracaju (2012-2018) revelou que, entre as sentenças analisadas, 10 resultaram em arquivamento, 8 foram absolutórias e 52 resultaram em condenação por crimes relacionados à Lei de Drogas (BRASIL, 2006). A prova pericial teve maior impacto na Justiça Comum, onde 98% das sentenças analisadas citaram-na, em comparação com 36% no Juizado Especial.

No Juizado, a prova pericial foi frequentemente ausente e a condenação como usuário foi mais comum, com penas como advertência sendo aplicadas. A Justiça Comum, por outro lado, não utilizou a pena de advertência para usuários. Em sentenças absolutórias, a ausência de laudo pericial levou à falta de materialidade delitiva em vários casos.

Observou-se que a prova pericial é crucial para a decisão, especialmente em casos de grandes quantidades de drogas, enquanto para pequenas quantidades, outros fatores como depoimentos e contexto também influenciam a decisão.

Por fim, nas conclusões, demonstra-se que o estudo revelou uma melhoria significativa na qualidade dos laudos desde 2015. Esse avanço é atribuído à inclusão de novos peritos e a investimentos que aprimoraram as técnicas usadas. A partir de 2015, observou-se uma transição dos testes colorimétricos para métodos mais avançados e eficientes.

O estudo também destacou algumas deficiências nos laudos, como a falta de uma assinatura consistente por um único perito, a ausência de anexos fotográficos e atrasos na entrega dos laudos definitivos. Além disso, a pesquisa indicou que a quantidade de substância apreendida não é o único fator determinante para classificar o agente como usuário ou arquivar o caso por insignificância; outros elementos, como a confissão do agente e sua reação à abordagem policial, também são levados em conta.

Assim, enfatiza-se a importância da prova pericial e o progresso no serviço de perícia, mas também a necessidade de melhorias contínuas em recursos e em infraestrutura para garantir a eficácia do sistema de justiça.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de

drogas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm>. Acesso em: 27 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 13 ago. 2021.

LIMA NETO, E. G.; ALBANO, D. F. L. Influência da Prova Pericial em Sentenças Judiciais de Casos Definidos na Lei de Drogas em Aracaju entre 2012 e 2018. **Revista Brasileira de Criminalística**, *[S. l.]*, v. 9, n. 2, p. 113–122, 2020. DOI: 10.15260/rbc.v9i2.456. Disponível em: https://revista.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/456. Acesso em: 27 ago. 2024.